

Assessoria Jurídica da Câmara Municipal de Serafina Corrêa/RS

PARECER JURÍDICO n° 77/2025

Encaminhado o expediente para confecção de parecer jurídico sobre a seguinte Matéria/ Ementa: Projeto de Lei nº 68/2025 que “Autoriza o Poder Executivo Municipal a repassar valores para a Associação dos Pais e Amigos dos Expcionais de Serafina Corrêa - APAE e dá outras providências.”

I RELATÓRIO

Busca o Poder Executivo, através do presente Projeto de Lei, autorização para realizar termo de fomento com a Associação acima nominada, através de auxílio financeiro no valor total de a importância total R\$ 41.054,41 (quarenta e um mil, cinquenta e quatro reais e quarenta e um centavos).

O objetivo do repasse é promover o apoio às pessoas com deficiência intelectual e múltipla, por meio das ações desenvolvidas pela entidade em atendimento às Emendas Impositivas nºs 07 e 12 (formulários devidamente anexos), nos termos do disposto na Lei Municipal nº 4.361, de 11 de dezembro de 2024 e deverão ser aplicados no pagamento de Fisioterapeuta e serviços contábeis.

II FUNDAMENTAÇÃO

No caso em análise, trata-se de uma parceria estabelecida em regime de mútua cooperação entre o poder público e uma Organização da Sociedade Civil (OSC).

Consta nos autos do Projeto de Lei o Relatório da Comissão de Seleção, atestando o cumprimento das exigências previstas no art. 22 da Lei nº 13.019/2014, bem como a apresentação dos documentos exigidos pelo art. 21 do Decreto Municipal nº 438/2017.

Além disso, o Secretário da Pasta, Sr. Flávio Vidmar, aprovou o plano de trabalho apresentado, por considerar que os valores indicados são compatíveis com os custos necessários à execução do projeto, e por reconhecer a existência de relevante interesse público e social.

Importa destacar que, nos termos do art. 31, inciso II, da Lei nº 13.019/2014, é dispensada a realização de chamamento público quando a OSC estiver expressamente indicada como beneficiária da parceria.

III – CONCLUSÃO

Em conclusão, considerando todo o exposto, opina-se pela viabilidade jurídica do Projeto de Lei apresentado.

Serafina Corrêa, 08 de julho de 2025

Camila Dors Gasparotto

OAB/RS 98969